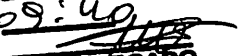




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 028/16
DATA 18/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:40

ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 04 Unidade: 40 Função: 12 Programa: 06 Subfunção: 361 Atividade: 0.440	Secretaria Municipal da Educação Ampliação da Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques Educação Promoção do Ensino - Educação Ensino Fundamental <u>Ampliação da Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	150	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	150	260.000,00
Soma.....			270.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 150 do convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação **0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques**, na fonte de recurso 150, o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, na Lei 239/15 de 05/10/2015, lei que alterou a Lei nº 138/2013 de 23/12/2013 – Plano Plurianual, a ação **0.448 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques**, na fonte 150, o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2016.

Art. 5º. Esta Lei retroagirá seus efeitos a 29/02/16, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 028/16

Exposição de Motivos

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,**

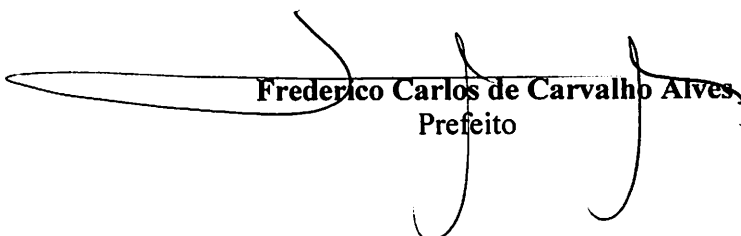
O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abrir Crédito Adicional Especial referente convênio do Ministério da Educação através de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a **Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Trata-se de saldo remanescente oriundo de excesso de arrecadação na fonte de recurso para a realização de processo licitatório no exercício corrente.

O excesso de arrecadação segundo a Lei 4.320/64, no seu Art. 43, § 3º diz que: “Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício”.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito